



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 45/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA BENICIO PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **BENICIO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.535.062/0001-33, situada na Rua Zeze Moreira, 505, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela senhora **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 411.729.408-35 e Cédula de Identidade nº. 483944488, residente e domiciliada em Joinville, Estado de Santa Catarina, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 294/2024, de 15 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	8	UN	Pneu 900x20 14 lonas misto/liso convencional (pneu novo, não remanufaturado, recauchutado e remoldado) no máximo 6 meses de fabricação.	CHENGSHAN - CSP-48	1.356,25	10.850,00
16	12	UN	Pneu 275/80R22.5, radial uso misto/liso dianteiro, asfalto/terra, mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro(Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 148G, Marca de referência: Goodyear, Pirelle, Firestone ou similar,(pneu novo, não remanufaturado, recauchutado e remoldado) no máximo 6 meses de fabricação.	DURABLE - DR877	1.966,76	23.601,12
25	18	UN	Câmara de Ar para pneu 19.5x24	JABUTI - TR220A	328,36	5.910,48
29	30	UN	Câmara de ar para pneu 17.5x25	JABUTI - TR220A	204,00	6.120,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de ata dá-se após pedido apresentado pela empresa e parecer jurídico favorável a solicitação feita, foi realizado o aditivo para que a contratada continue com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**BENICIO PNEUS LTDA
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
CONTRATADA**